

Contrato de empreitada
a Câmara de Oliveira de Azeméis
meio e Manuel de L. B.,
de Piteira de Baixo

Por sete dias do mês de Fevereiro de mil
novecentos e sessenta e seis, perto da
de Oliveira de Azeméis e Secretaria de Câmara
do Municipal, para Oliveira de Azeméis

o Sr. Libe e Costa, chefe de Santarém de mes-
mo Caim e seu notário pirovito, compare-
ceram como autorizados:- Primeiro, o Exce-
lentíssimo Senhor Doutor Artur Carneiro Be-
bosa, casado, advogado, natural e residente
nesta vila, Presidente desta Câmara Munic-
pal de Oliveira de Azeméis e autorizado em
seu nome, de conformidade com a deliberação
tendo em reunião ordinária de 11 de julho
de ano findo, o Sr. Antunes; segundo o
Senhor Manuel de Libe, casado, advogado,
natural de Freixo de Alentejo e residente
e residente na de Travanca, desta comarca.
Os autorizados são pessoas em plena idade de
maioridade por serem ambos do sexo masculino
e solteiros. E pelo primeiro autorizado foi dito:
Lembra a Câmara Municipal que represento,
em suas reuniões ordinárias de 11 de julho de
ano findo, resolveram adjudicar ao Sr.
autorizado, pela importância de setenta e no-
ve mil novecentos e cinquenta oitenta e seis
reais de "lavimantas de um arrua-
do no lugar de Benfante, freguesia de Benfante
de Benfante, no extenso de quarenta e
dois metros", de conformidade com a sua

Contas:

Art. 6: a) — 70%00

Art. 7: a) — 200%00

Art. 32: n: 2 — 10%00

280%00

Quantia. de Contrai

4%00

sub:

Art. 61- H

259%90

Art. 93: 2

80%00

Reembolsos

10%60

total - 614%50

- Das receitas e contri-
guos e demais receitas.

- Registrar sobre n: 1 a
antibolga por pic mod. 7
n: 106, de 7-2-966.

46

proposta e expor as condições de cada um de
campos, o qual me foi apresentado pelo Excmo. Sr.
Lino de Barros Presidente de Câmara e que, des-
pacho legalizado nos termos de mim ens quanto do
art. 1.º setenta e sete do Código de Notariado, fica
arquivado no livro dos documentos respeitante a
este livro de notas. Pelos expor a entrega fôr dita:
Lino de Barros e o juiz de fora, os trabalhos referidos à
aferição, obrigando-se ao integral cumprimento
do respectivo projecto e as condições de cada um de
campos que elle respectivo. Assim o disseram e
reafirmaram e acceptaram, de que deu fe. Por
a entregantes, em voz alta, foi feita a leitura
desta escritura e de de a explicação de seu con-
teudo e efeitos. - Passado-se o negocio "sete".

Marmel da Silva

O Notario publico